



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Notificações</b> .....	4
Notificação de Penalidade de Trânsito .....	4
Notificação de Autuação de Trânsito .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Atas de registro de preço .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	6
Convocação .....	6
Comunicado .....	6
<b>Comunicados</b> .....	9
Convocação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.825, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o tombamento definitivo de bem que especifica e dá outras providências*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024-CONDEPHAC, com a solicitação de tombamento do imóvel previsto neste Decreto;

CONSIDERANDO as manifestações assentadas em Processo Administrativo de Tombamento de Imóvel do CONDEPHAC, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica tombado, em caráter definitivo, por sua importância estética, arquitetônica e histórica, o seguinte bem, conforme decisão soberana do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de Janeiro de 2008:

*"Imóvel situado à Rua Dr. João Gabriel Ribeiro nº 228, Centro - Tombamento conforme Ata da 8ª Reunião Ordinária do CONDEPHAC, de 14 de dezembro de 2007, de propriedade de Pedro Manetta."*

**Art. 2º** O bem, ora tombado, fica declarado como Patrimônio Cultural de São José do Rio Pardo, passando a receber do Município proteção legal, não podendo, assim, ser destruído, mutilado ou sofrer intervenção, sem prévia deliberação do CONDEPHAC.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.826, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o tombamento definitivo de bem que especifica e dá outras providências*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024-CONDEPHAC,

com a solicitação de tombamento do imóvel previsto neste Decreto;

CONSIDERANDO as manifestações assentadas em Processo Administrativo de Tombamento de Imóvel do CONDEPHAC, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica tombado, em caráter definitivo, por sua importância estética, arquitetônica e histórica, o seguinte bem, conforme decisão soberana do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de Janeiro de 2008:

*"Imóvel situado à Rua Costa Machado, esquina Avenida Independência, nº 566, Centro - Tombamento conforme Ata da 15ª Reunião Ordinária do CONDEPHAC, de 29 de agosto de 2008, de propriedade de Beatriz Cristina Granado do Prado."*

**Art. 2º** O bem, ora tombado, fica declarado como Patrimônio Cultural de São José do Rio Pardo, passando a receber do Município proteção legal, não podendo, assim, ser destruído, mutilado ou sofrer intervenção, sem prévia deliberação do CONDEPHAC.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.827, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre o tombamento definitivo de bem que especifica e dá outras providências*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2024-CONDEPHAC, com a solicitação de tombamento do imóvel previsto neste Decreto;

CONSIDERANDO as manifestações assentadas em Processo Administrativo de Tombamento de Imóvel do CONDEPHAC, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de janeiro de 2008;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica tombado, em caráter definitivo, por sua importância estética, arquitetônica e histórica, o seguinte bem, conforme decisão soberana do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 3.029, de 2 de Janeiro de 2008:

*"Praça dos Três Poderes - Tombamento, conforme Ata da 82ª Reunião Ordinária do CONDEPHAC, de 06 de maio"*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 3 de 9

de 2024.”

**Art. 2º** O bem, ora tombado, fica declarado como Patrimônio Cultural de São José do Rio Pardo, passando a receber do Município proteção legal, não podendo, assim, ser destruído, mutilado ou sofrer intervenção, sem prévia deliberação do CONDEPHAC.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### ERRATA

Por lapso, a Portaria nº 19.424, publicada no Diário Oficial do Município na edição nº 1518, de 20 de fevereiro de 2025, apresentou erro de digitação nos artigos 1º e 2º, onde se lê "17 de fevereiro de 2025", **o correto é** "18 de fevereiro de 2025".

Desta forma, a republicamos em sua íntegra com as devidas retificações.

#### **PORTARIA Nº 19.424, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. **JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR.***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atribuir, em substituição à professora titular Sra. Dauhana Aparecida Plez Xavier, para a Sra. **JULIA MARIA DA SILVA BELCHOR**, aulas de Educação Básica I, 31 horas aula/ semanais, no período da tarde na Creche "Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal, no período de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 20 de fevereiro de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 4 de 9

### Notificações

#### Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 27/02/2025  
Hora: 10:21:48  
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
LCM9I10	T000005480	17/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
FQQ0A59	T000005477	17/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
DHF1G01	T000005478	17/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
NAB8E09	T000005479	17/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
FUV9J39	T000005481	18/12/2024	545-2 7	195,23	11/04/2025
OWQ6F38	T000005482	18/12/2024	545-2 7	195,23	11/04/2025
EJW2J32	T000005490	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
SEG5D75	T000005491	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
SVO5I29	T000005492	19/12/2024	705-6 1	293,47	11/04/2025
SKC5H75	T000005483	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
STP0E84	T000005484	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
FLW7A96	T000005485	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
AQD0J24	T000005486	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
EKG8B05	T000005487	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
GAL8C61	T000005488	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
EVY5E24	T000005489	19/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
DGQ2708	T000005500	21/12/2024	563-0 0	130,16	11/04/2025
CXG9712	T000005493	21/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
EWV9189	T000005494	21/12/2024	705-6 1	293,47	11/04/2025
EGO9865	T000005495	21/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
GZO8605	T000005496	21/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
EBP5E02	T000005497	21/12/2024	653-0 0	195,23	11/04/2025
HBZ5A67	T000005498	21/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
AUK7H30	T000005499	21/12/2024	604-1 2	195,23	11/04/2025
RMP4C65	T000005501	23/12/2024	763-3 2	293,47	11/04/2025
EIE1970	T000005502	23/12/2024	763-3 2	293,47	11/04/2025
OWO9211	T000005503	23/12/2024	554-1 7	195,23	11/04/2025
PXT0765	T000005504	23/12/2024	763-3 2	293,47	11/04/2025
GW13H14	T000005505	23/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
FPY3G69	T000005506	23/12/2024	574-6 3	130,16	11/04/2025
FAF2E15	T000005507	23/12/2024	763-3 2	293,47	11/04/2025
DXK4B70	T000005508	23/12/2024	521-5 1	293,47	11/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 5 de 9

### Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Página 1/1  
Data: 27/02/2025  
Hora: 10:21:18  
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FMU7223	T000005690	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
DZJ1J53	T000005691	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FLL9G91	T000005692	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
EBV8H39	T000005693	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FOP9585	T000005694	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
CWQ8082	T000005695	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FAU9G48	T000005696	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
PFB3I52	T000005687	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
BWD3B06	T000005697	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
EIL0523	T000005688	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FEZ7D65	T000005698	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
SEN2J33	T000005689	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
CPG9J39	T000005699	13/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
DPF8F84	T000005700	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
EPD4A62	T000005702	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
CMP6J29	T000005703	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FVF7G90	T000005704	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
FSC2D05	T000005705	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
CZC0472	T000005706	17/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
ENG7D62	T000005707	17/02/2025	763-3 2	27/02/2025	07/04/2025
EZQ3496	T000005708	17/02/2025	763-3 2	27/02/2025	07/04/2025
CYI4738	T000005709	17/02/2025	556-8 0	27/02/2025	07/04/2025
NRQ5C50	T000005710	19/02/2025	555-0 0	27/02/2025	07/04/2025
EMW3G49	T000005711	19/02/2025	554-1 2	27/02/2025	07/04/2025
FMK5J48	T000005712	19/02/2025	554-1 2	27/02/2025	07/04/2025
EFO0445	T000005722	19/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
BME6E33	T000005713	19/02/2025	639-4 1	27/02/2025	07/04/2025
FLL9G91	T000005723	19/02/2025	574-6 3	27/02/2025	07/04/2025
RTL5G14	T000005714	19/02/2025	639-4 1	27/02/2025	07/04/2025
GBS7J22	T000005715	19/02/2025	573-8 0	27/02/2025	07/04/2025
DOK3375	T000005716	19/02/2025	734-0 0	27/02/2025	07/04/2025
GTN4H06	T000005726	19/02/2025	574-6 3	27/02/2025	10/04/2025
CJW8H88	T000005717	19/02/2025	734-0 0	27/02/2025	07/04/2025
OWQ4G02	T000005718	19/02/2025	554-1 2	27/02/2025	07/04/2025
DSH6C05	T000005719	19/02/2025	554-1 2	27/02/2025	07/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 6 de 9

### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### Republicação de Ata de Registro de Preço

**N=**Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor/Porcentagem de Desconto; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 37/2024; CA= Alice de Paula Comércio de Peças Agrícolas Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 40% lote 42.P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Line Diesel Comércio de Peças e Serviços Ltda Me; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 60% lotes 27,28,29 e 70% lotes 32,36 P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= D. P. Gerenciamento de Frotas Ltda; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 70% lote 17 e 80% lote 34. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

Nº 37/2024; CA= Leão Diesel Bombas Injetoras Ltda EPP; PE=18/2024; O= Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de peças e acessórios de motos, veículos leves, vans e caminhonetes, caminhões, tratores e máquinas pesadas, implementos agrícolas, genuínas, originais e paralelas de primeira linha

para manutenção preventiva, preditiva e corretiva da frota municipal, assim como os demais que vierem a ser incorporados a esta, mediante o maior desconto sobre o software do SISTEMA TRAZ VALOR, em atendimento ao Setor de Transporte do Município; V= 55% lote 15,16 / 60% lote 18,19,24,30,37 / 65% lote 1,2,6,11,41 / 70% lote 7,8,21,22,23,31 / 72% lote 9,13 / 75% lote 3,4,5,40 / 80% lote 10,12,14,20,25,26,33,35,38,39. P= 12 (doze) meses; DA=22 de novembro de 2024.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

A Secretaria Municipal de Educação convoca o professor classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 28 de fevereiro de 2025

**Horário:** 9h00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL COM CURSO SUPERIOR (5º AO 9º ANO) - INGLÊS

CLASS. NOME

1º MARCELO RODRIGUES LOCATELLI

2º ELISÂNGELA DE SOUZA VIANA RIBEIRO

3º MELISSA GIORDAN SANTOS GARCIA

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024**

#### **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 6 (SEIS) MESES**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024** para comparecer até o dia 11 de março de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua contratação temporária por 6 (seis) meses.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLAS. NOME

18 Ana Carolina Franco Ventura

Se o candidato não comparecer até o dia 11 de março de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

#### Comunicado

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 7 de 9

### EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/SP

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, representada pelo Sr. Prefeito Márcio Callegari Zanetti, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo (Credenciamento) para a função de Professor Coordenador Pedagógico de Escolas de Educação Básica e Creches do Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP de acordo com a Lei Municipal n.º 2.940 de 22 de junho de 2007.

#### I. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES:

1. Ser titular de cargo docente no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP;
2. Ser portador de diploma de nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia ou pós-graduação específica, para a função de Professor Coordenador;
2. Contar, no mínimo, com 05 anos de experiência docente no magistério, na data do exercício na função;
4. O servidor deverá ter concluído o curso de nível superior até a data do início do exercício na função.
5. Não poderá exercer a função o servidor, que na data do exercício estiver em estágio probatório.

#### II. PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO TERÁ COMO ATRIBUIÇÕES:

1. Orientar os professores na implementação do currículo e na utilização de materiais didáticos e paradidáticos;
2. Acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
3. Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
4. Identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
5. Participar da implementação de programas de formação continuada;
6. Planejar e realizar reuniões pedagógicas nas unidades escolares (HTPCs);
7. Orientar, apoiar e subsidiar os docentes na elaboração de atividades, confecção de materiais pedagógicos, correções de trabalhos, atendimento aos pais, preenchimento de documentação escolar durante o horário de trabalho pedagógico individual (HTPI);
8. Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades, para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada disciplina;
9. Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
10. Elaborar o plano de trabalho da unidade escolar para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
11. Acompanhar o trabalho dos professores em suas

disciplinas e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula, para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada disciplina;

12. Organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;

13. Analisar os resultados de avaliações internas e externas, juntamente com o gestor pedagógico e sua equipe, e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;

14. Acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos da unidade escolar;

15. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato, dentro de sua área de atuação;

16. Realizar as propostas enviadas pela Unidade Gestora Pedagógica, orientando e acompanhando os professores na sua execução, dando devolutivas à Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

17. Analisar, juntamente com a equipe gestora, os resultados obtidos pelos alunos e decidir intervenções e ações para a melhoria;

18. Divulgar práticas pedagógicas bem-sucedidas realizadas na unidade escolar;

19. Prestar assistência aos educandos nas unidades escolares, ordenando os elementos que exercem influência em sua formação, aconselhando e auxiliando as crianças e adolescentes na solução de seus problemas pessoais para possibilitar-lhes o desenvolvimento intelectual e a formação integral de suas personalidades, ajustando-os ao meio em que vivem e orientando-os no tocante ao conhecimento e escolha das opções básicas;

20. Cumprir totalmente sua carga horária de trabalho por 40 horas semanais, de acordo com o horário de funcionamento de sua unidade escolar.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições acontecerão no período de **06 de março de 2025 à 12 de março de 2025**, das 8 h às 16h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, n.º 50, Bairro Jd. Aeroporto, São José do Rio Pardo/SP. A lista de inscritos será publicada no **dia 13 de março de 2025**, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

Não serão permitidas inscrições fora das datas e horários estabelecidos no parágrafo anterior.

As inscrições realizadas por procuração deverão ter firma reconhecida em cartório e serão de exclusiva responsabilidade do outorgante.

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Para inscrever-se o candidato deverá:

1. Preencher a ficha de inscrição na íntegra, com letra legível.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 8 de 9

2. Entregar xérox do Diploma do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia e habilitação no campo de atuação, caso tenha finalizado a graduação recentemente, deverá apresentar uma Declaração da Faculdade e o documento de conclusão do curso de Pedagogia na data do exercício na função.

3. Entregar um Plano de Trabalho conforme orientações abaixo descritas com ações a serem desenvolvidas na unidade escolar desejada.

#### V. DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho a ser apresentado pelo candidato à função de Professor Coordenador Pedagógico para atuar no Sistema Público Municipal de Ensino de São José do Rio Pardo/SP deverá contemplar:

1. Nome do candidato;
2. Escola de lotação;
3. Telefone para contato e e-mail;
4. Apresentação de um mini currículo do professor, contendo: experiência profissional correspondente ao segmento de opção, formação, cursos e outras informações que possam ser interessantes e relevantes para exercício da função;

#### 5. O plano deverá conter:

- ü Justificativa, que é uma forma de expor o motivo de seu interesse em ocupar essa função e de que maneira, em linhas gerais, pretende conseguir sucesso em seu trabalho;
- ü Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- ü Estratégias de acompanhamento do processo de avaliação utilizando os resultados para reorientar a trajetória do trabalho pedagógico.

#### IV. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1. A apresentação oral dos trabalhos acontecerá no **dia 17 de março de 2025**, deverá ser apresentada pessoalmente, somente pelo candidato inscrito, com período máximo de 10 minutos, conforme cronograma de data e horário abaixo:

Unidade Escolar	Horário
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	17h

2. O Professor Coordenador será aprovado no processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, e após a seleção será eleito pelo Conselho de Escola e professores da unidade escolar, de acordo com a proposta pedagógica apresentada.

3. Caso o candidato não seja aprovado para a Unidade inscrita, poderá concorrer à vaga de outra unidade que tenha vaga não preenchida.

4. O candidato que não comparecer no dia e horário informado, perderá o direito de seguir no processo de credenciamento do referido ano.

#### VI. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O CREDENCIAMENTO:

Professor Coordenador Pedagógico

NÚMERO DE VAGAS: **01 (um)**

Unidade Escolar	Quantidade de vaga
EMEB Stella Maris Barbosa Catalano (Educação Infantil e Ensino Fundamental I)	01

#### VII. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A lista dos credenciados será publicada no **dia 18 de março de 2025**, na unidade escolar, na Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de São José do Rio Pardo.

#### VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos apresentados, eliminarão o candidato do Processo de Credenciamento. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

Márcio Callegari Zanetti

**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1523

Página 9 de 9

### Comunicados

### Convocação



SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

São José do Rio Pardo, 27 de fevereiro de 2025.

## CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação **convoca** a Direção e o Conselho de Escola da Creche/EMEB “Vera Elena Maschietto Simões” para apresentação da candidata a Professora Coordenadora Cláudia Inácio Meirelles, conforme segue:

**Data:** 06 de março de 2025, quinta-feira.

**Local:** Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto.

**Horário:** 17h.

Salientamos que a presença de todos é essencial para a apresentação.

Atenciosamente,

  
**MARIANA PANIZZA FERREIRA DA SILVA LOCATELLI**  
Secretária Municipal da Educação